

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Documento de Formalização da Demanda (Contratação Direta) 108 /2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2025	752000-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	INGRID KELLER SANTOS PADILHA BAETA	16/07/2025 13:51 (v 1.1)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	35/2025	63012.007037/2025-14

Setor Requisitante



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA (caput, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	Departamento de Intendência
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	CC (T) Leonardo Mendonça Pires
E-MAIL/TELEFONE	leonardo.pires@marinha.mil.br / 2104-5200
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) é necessário para o cumprimento da exigência de mérito junto ao Instituto Nacional da Propriedade Nacional (INPI) do aplicativo "NAVSEG" idealizado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC). O cumprimento da exigência é fundamental para dar continuidade ao registro da marca do aplicativo NAVSEG.

INFORMAÇÕES DA COMPRA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

--	--

PREVISÃO DE DATA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O pagamento deverá ser realizado precedentemente à data de vencimento da GRU emitida.
NECESSIDADE CONSTANTE NO PAR	(X) SIM () NÃO
JUSTIFICATIVA, CASO NÃO PREVISTO NO PAR	-

1. Objeto

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO TRATA-SE DE:	(X) Serviço não continuado () Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de Consumo () Material permanente
---------------------	--

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	16195	Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) para cumprimento de exigência junto ao Instituto Nacional da Propriedade Nacional (INPI) do aplicativo "NAVSEG" idealizado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).	01	R\$ 56,00
TOTAL:				R\$ 56,00

1.2. REQUISITOS

Preferência por marcas e modelos	() SIM (X) NÃO	JUSTIFICATIVA, CASO SIM	-
Necessidade de adotar critério de sustentabilidade	() SIM (X) NÃO	JUSTIFICATIVA, CASO NÃO	Não se aplica.

Justificativa das quantidades requisitadas	Trata-se de apenas 1 (uma) GRU, correspondendo a um único registro de marca: o aplicativo "NAVSEG".
--	---

.3. CONDIÇÕES

Condições da contratação	
Local de execução	A GRU será emitida eletronicamente e o pagamento será realizado pelo setor responsável na DPC.
Início da execução	O pagamento deverá ser realizado precedentemente à data de vencimento da GRU emitida.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO MENDONCA PIRES

Membro da comissão de contratação